

Única Cível do Foro de Rio das Pedras

Edital de leilão de praça única do bem móvel e para intimação de Dcordoba Distribuição e Representação Alimentos Ltda, Aurení Barros Souza representada por seu curador especial Paulo Isaque Ferreira Barros bem como do credor hipotecário Nechar Alimentos Ltda, expedido nos autos da ação monitória, que lhe requer Arcor do Brasil (Representada por Sergio Orlando Asis). Processo nº 0001451-17.2002.8.26.0511

O Dr. Dalton Lacerda Vidal Vital Filho, Juiz de Direito da Vara Única Cível do Foro de Rio das Pedras, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCESP 792, levarão à leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br

Do início e encerramento do Leilão: Início da praça única do leilão em 21/09/2026 às 10:15 horas e encerramento do leilão em 16/10/2026 às 10:15, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação que deverá ser ofertado diretamente na plataforma de leilões através da internet.

Bem: Terreno no Jardim Pindorama, lote nº 15 (quinze) da quadra nº 23 (vinte e três), situado no loteamento Jardim Pindorama, zona suburbana desta cidade, com a área de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente e igual nos fundos, por 30,00 metros de ambos os lados, dentro dos seguintes limites e confrontações, frente para Avenida Sete pelo lado direito com o lote nº 16, pelo lado esquerdo com o lote nº 14 e pelos fundos com o lote nº 6. Ônus: Consta na R.4 hipoteca a favor de Nechar Alimentos Ltda. Consta na R.5 penhora no processo nº 2.189/95 da 1ª Vara Cível de Rondonópolis/MT. Consta na R.6 penhora no processo nº 139/98 da 6ª Vara Cível de Rondonópolis/MT. Consta na R.7 penhora no processo nº 329 da 2ª Vara Cível de Rondonópolis/MT. Consta na R.8 penhora no processo nº 766/2005 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Rondonópolis/MT. Consta na R.9 processo nº 2003/2212 da 1ª Vara da Fazenda Pública de

Rondonópolis/MT. Consta na AV.10 conversão de arresto em penhora processo nº 2003/2212 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Rondonópolis/MT. Consta na Av.11 conversão de arresto em penhora processo nº 8167-44.2005.811.0003 – cod. 353112, nº antigo 766/2005. Consta na Av.12 penhora no processo 15921-81.1998.811.0003 – código 80976. Matrícula 10.485 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis / MT. (Informações prestadas pelo exequente), A exequente diligenciou para obtenção das certidões negativas de débitos municipais, contudo não logrou êxito em localizar o cadastro municipal do imóvel (inscrição imobiliária), dado indispensável para a emissão das referidas certidões. Fls. 963. Débito exequendo R\$ 1.239.745,11 (abril/2026) fls.970

Avaliação R\$ 371.849,04 (Dez/2023). Avaliação atualizada R\$ 419.024.89 (maio/2026)

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do código de processo civil, ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento das guias da arrematação e da comissão do Leiloeiro.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; não sendo aceitos valor inferior a 25% do valor do lance ofertado para pagamento e vista e prazo superior a 30 parcelas mensais e consecutivas, Artigo 895, §2º, §7º e §8º, todos do CPC, Artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ e artigo 264 da NSCGJ 16/2025

compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; podendo o interessado ofertar “Real Time dentro do Auditório Virtual”, valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado. As guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal. O leiloeiro orientará o arrematante a acessar o Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos (Tribunal de Justiça de São Paulo(tjsp.jus.br) para a emissão das guias de depósitos judiciais correspondente à arrematação e à comissão do leiloeiro público, bem como sobre a necessidade de encaminhar os comprovantes de depósitos ao leiloeiro para que sejam juntados ao processo. O interessado deverá atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela mensal, do vencimento, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil. Caberá também ao arrematante juntar comprovantes, solicitar as baixas de gravames e outras restrições que recaiam sobre o bem arrematado diretamente ao órgão competente.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz, nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante a Vara Única Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Avenida Paulista, 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 55 11 3965-0000 / Whats App 55 11 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do código de processo civil, Rio das Pedras, 17/04/2026.

